



SUMÁRIO

<i>Coordenação Regional</i>	01
<i>Atestados Administrativos - DPT</i>	02

COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 09/ 2015/ CRLS, de 9 de dezembro de 2015.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve: Art. 1º. Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL matrícula nº 1817357 CPF nº 001.764.810-60 e MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, matrícula nº 446359 CPF nº 093.598.502-68 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 051/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa NC Turismo Ltda – EPP, CNPJ nº 81.102.709/0001-08

Art. 2º. Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL matrícula nº 1817357 CPF nº 001.764.810-60 e MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, matrícula nº 446359 CPF nº 093.598.502-68, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Esta Portaria revoga a de nº 09/2014/CRLS, de 21/07/2014.

JOÃO MAURÍCIO ASSUMPÇÃO FARIAS

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 10/ 2015/ CRLS, de 9 de dezembro de 2015.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL matrícula nº 1817357 CPF nº 001.764.810-60 e MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, matrícula nº 446359 CPF nº 093.598.502-68 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 052/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa Portal Turismo Ltda, CNPJ nº 04.595.044/0001-62.

Art. 2º. Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL matrícula nº 1817357 CPF nº 001.764.810-60 e MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, matrícula nº 446359 CPF nº 093.598.502-68, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Esta Portaria revoga a de nº 10/2014/CRLS, de 21/07/2014.

JOÃO MAURÍCIO ASSUMPÇÃO FARIAS

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 2

ATESTADOS ADMINISTRATIVOS – DPT

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 40 /2015

PROCESSO Nº: 08620.000934/2010-36	OFÍCIO DPT Nº: <u>1158</u> /DPT, de <u>29</u> / <u>10</u> /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>29</u> / <u>10</u> /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARCELO MARINS PEIXOTO	CPF/CNPJ: 120.403.757-40
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS Nº 607 – SALA 802 – BAIRRO CENTRO DO RIO DE JANEIRO	CEP: 20.020-010	UF: RJ
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA REUNIDA	MUNICÍPIO(S): PIMENTA BUENO	UF: RO	SUPERFÍCIE (ha): 787,0179
--	---------------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRI/COMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PIMENTA BUENO	MUNICÍPIO(S): PIMENTA BUENO	ESTADO(S): RO
---	---------------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 4.818	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 26.04.2002
---	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIANA NASCIMENTO SILVA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA FLORESTAL
--	---

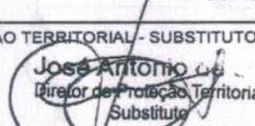
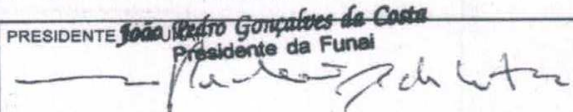
REGISTRO NO CREA Nº: 4230-D/RO	ART Nº: 8207142005/2010/RO
--	--------------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

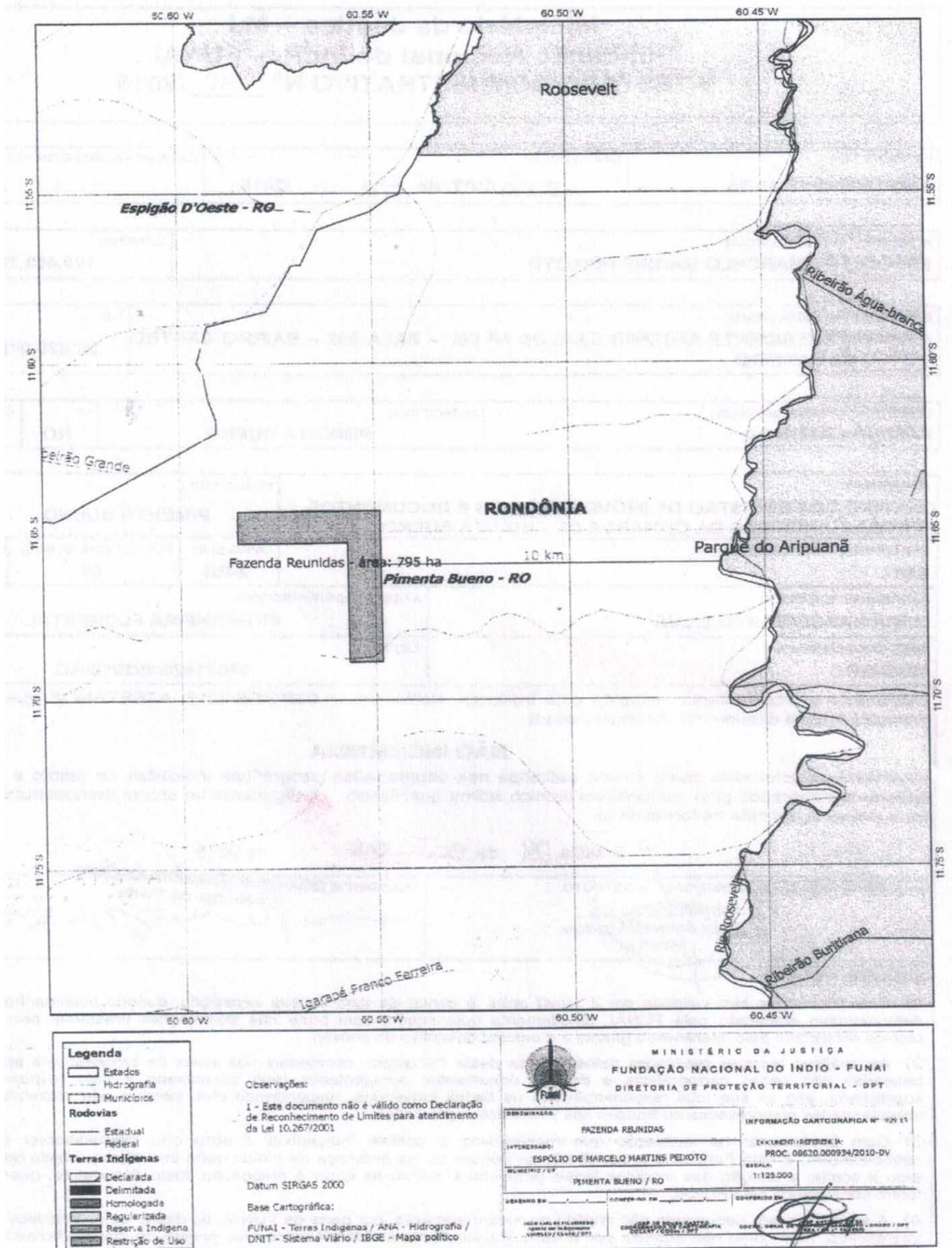
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 29 de outubro de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO:  José Antonio Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE  João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai
--	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.





BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 4

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 41 /2015

PROCESSO Nº: 08620.053737/2013-62	OFÍCIO DPT Nº: <u>4176</u> /DPT, de <u>08/11</u> /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>08/11</u> /2017
---	---	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): JOSÉ MILTON FALAVINHA	CPF/CNPJ: 682.559.939-91
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): FAZENDA BOA VISTA – ESTRADA DO TAIANO KM 35 – GLEBA CAUAMÉ	CEP: 69.350-000	UF: RR
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA HUMAITÁ	MUNICÍPIO(S): ALTO ALEGRE	UF: RR	SUPERFÍCIE (ha): 567,0811
--	-------------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRÍ/COMARCA: SERVIÇOS DE NOTAS, REGISTROS, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS DO 2º OFÍCIO DE BOA VISTA	MUNICÍPIO(S): BOA VISTA	ESTADO(S): RR
--	-----------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA	LIVRO(S) Nº: 0126	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 049	DATA: 08/04/2013
---	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
---	--


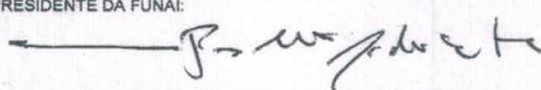
REGISTRO NO CREA Nº: 461/D-RR	ART Nº: 8206002512/2006/RR
---	--------------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 06 de Novembro de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO:  José Antonio de Sá Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE DA FUNAI:  João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai
--	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 6

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 49 /2015

PROCESSO Nº: 08620.053744/2013-64	OFÍCIO DPT Nº: <u>1177</u> /DPT, de <u>06</u> / <u>11</u> /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>06</u> / <u>11</u> /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): JOSÉ MILTON FALAVINHA	CPF/CNPJ: 682.559.939-91
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): FAZENDA BOA VISTA – ESTRADA DO TAIANO KM 35 – GLEBA CAUAMÉ	CEP: 69.350-000	UF: RR
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA BOA VISTA	MUNICÍPIO(S): ALTO ALEGRE	UF: RR	SUPERFÍCIE (ha): 249,6426
--	-------------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRI/COMARCA: SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA	MUNICÍPIO(S): BOA VISTA	ESTADO(S): RR
---	-----------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-4-45.747	LIVRO(S) Nº 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 02	DATA: 07/12/2012
--	----------------------------	-------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
---	--

REGISTRO NO CREA Nº: 461/D-RR	ART Nº 8207001242/2008/RR
---	-------------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

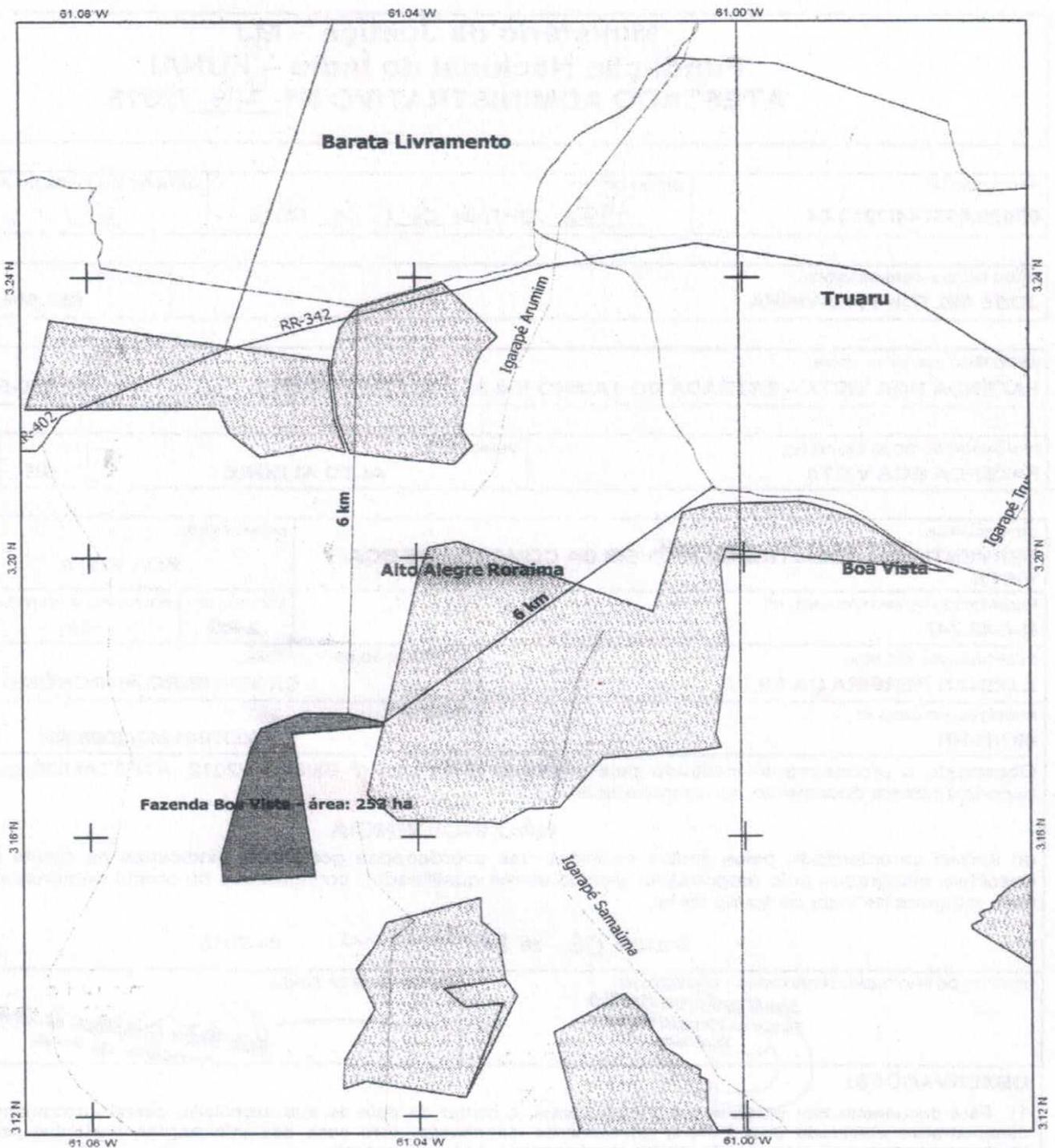
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 06 de Novembro de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO: Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE DA FUNAI: Presidente da Funai
--	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) -As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



<p>Legenda</p> <p>Hidrografia</p> <p>Rodovias</p> <p>— Estadual</p> <p>— Federal</p> <p>▭ Unidades da Federação</p> <p>▭ Municípios</p> <p>Terras em Estudo</p> <p>● Em Estudo</p> <p>Terras Indígenas</p> <p>▭ Regularizada</p> <p>▭ Restrição de Uso</p> <p>▭ Imóveis Certificados</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.</p> <p>Datum SIRGAS 2000</p> <p>Base Cartográfica:</p> <p>FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</p> <p>DESCRIÇÃO: FAZENDA BOA VISTA</p> <p>INTERESSADO: JOSE MILTONPALAVINHA</p> <p>MUNICÍPIO / UF: ALTO ALEGRE / RR</p> <p>INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 417/15</p> <p>EXPLORATÓRIAS DA: PROC. 08620.053744/2013-64</p> <p>ESCALA: 1:75.000</p> <p>Assinatura: JOSE DE NEIVA COSTAS Coordenadora de Cartografia DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</p>
--	--	---



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 8

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

PROCESSO Nº: 08620.053738/2013-15	OFÍCIO DPT Nº: <u>4110</u> /DPT, de <u>10</u> / <u>11</u> /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>10</u> / <u>11</u> /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): JOSÉ MILTON FALAVINHA	CPF/CNPJ: 682.559.939-91
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): FAZENDA BOA VISTA – ESTRADA DO TAIANO KM 35 – GLEBA CAUAMÉ	CEP: 69.350-000	UF: RR
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA HUMAITÁ III	MUNICÍPIO(S): ALTO ALEGRE	UF: RR	SUPERFÍCIE (ha): 518,8528
--	-------------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRI/COMARCA: SERVIÇOS DE NOTAS, REGISTROS, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS DO 2º OFÍCIO DE BOA VISTA	MUNICÍPIO(S): BOA VISTA	ESTADO(S): RR
--	-----------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA	LIVRO(S) Nº: 0123	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 072	DATA: 29/11/2012
---	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
---	--

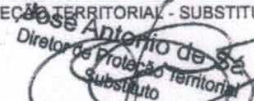
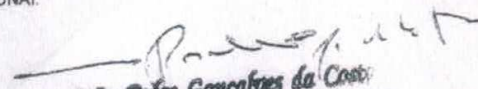
REGISTRO NO CREA Nº: 461/D-RR	ART Nº: 8207001215/2008/R/RR
---	--

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

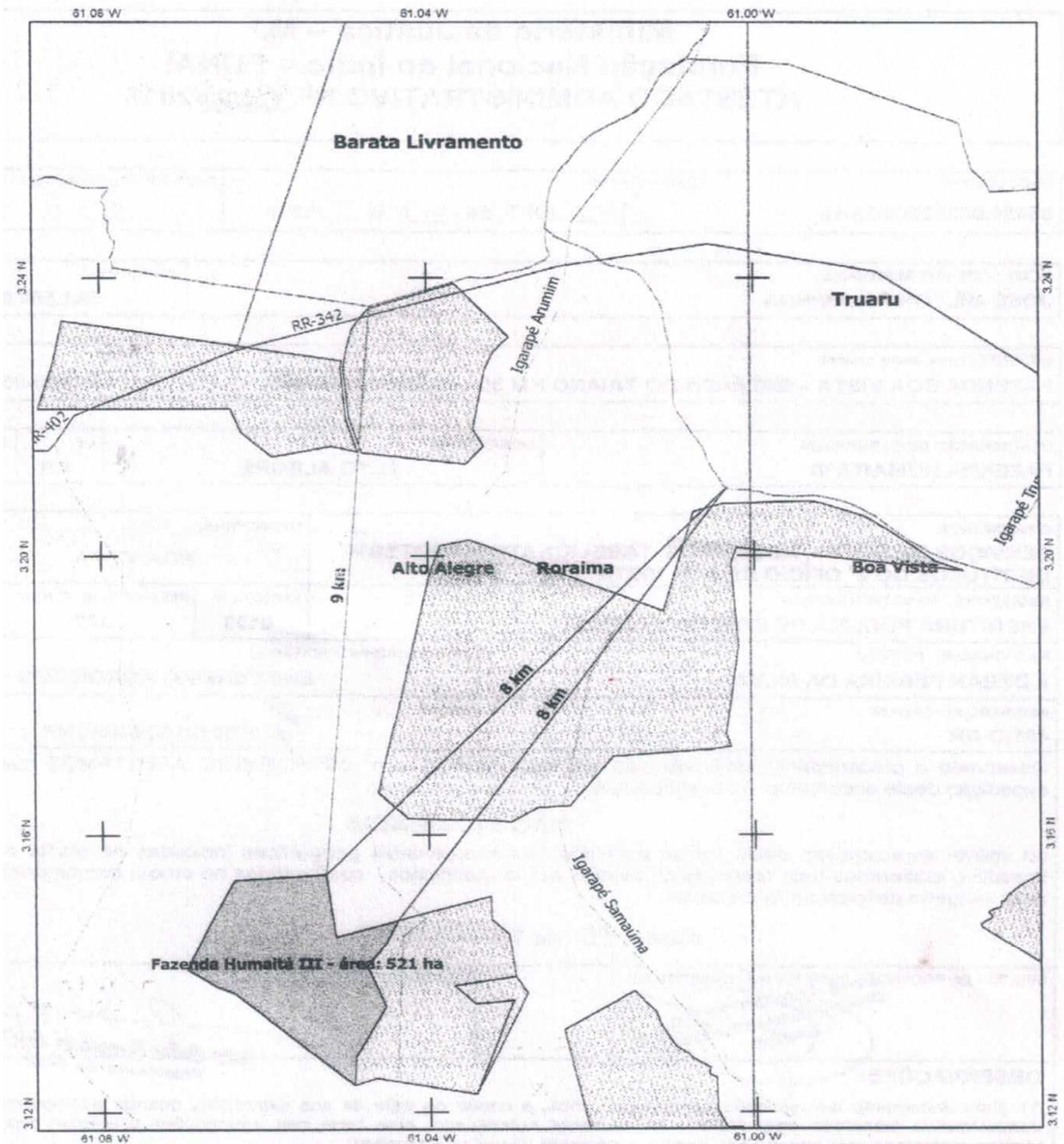
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 10 de Novembro de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - SUBSTITUTO:  José Antonio de Sá Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE DA FUNAI:  João Paulo Gonçalves da Costa Presidente da FUNAI
---	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



Legenda

- Hidrografia
- Rodovias
 - Estadual
 - Federal
- Unidades da Federação
 - Municípios
- Terras em Estudo
 - Em Estudo
- Terras Indígenas
 - Regularizada
 - Restrição de Uso
 - Imóveis Certificados

Observações:
1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

Datum SIRGAS 2000

Base Cartográfica:
FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DESCRIÇÃO: FAZENDA HUMAITÁ III

INTERESSADO: JOSÉ MILTON PALAVINHA

MUNICÍPIO / UF: ALTO ALEGRE / RR

INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 451/15

EXPLORADO / INSERIDO EM: PROC. 00620.053730/2013-15

ESCALA: 1:75.000

DESENHO EM: _____ COPIADO EM: _____ COPIADO EM: _____

ELABORADO POR: JOSÉ DE SOUZA CASTRO
FUNAI - DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

REVISÃO: ANA DE ARAÚJO LIMA
FUNAI - DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 10

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 44 /2015

PROCESSO Nº: 08620.000660/2010-85	OFÍCIO DPT Nº: <u>1222</u> /DPT, de <u>24</u> / <u>11</u> /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>24</u> / <u>11</u> /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	CPF/CNPJ: 668.533.462-20
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES, Nº 217 – PIMENTA BUENO	CEP: 76.970-000	UF: RO
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA MASSARANDUBA	MUNICÍPIO(S): PIMENTEIRAS DO OESTE	UF: RO	SUPERFÍCIE (ha): 973,1338
---	--	------------------	-------------------------------------

CRV/COMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	MUNICÍPIO(S): RONDÔNIA	ESTADO(S): RO
--	----------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-1-1261	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 09.06.1998
--	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA FLORESTAL
---	---

REGISTRO NO CREA Nº: 4704-D/RO	ART Nº: 8207136106/2010/RO
--	--------------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: 	PRESIDENTE DA FUNAI:
--------------------------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de Índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.

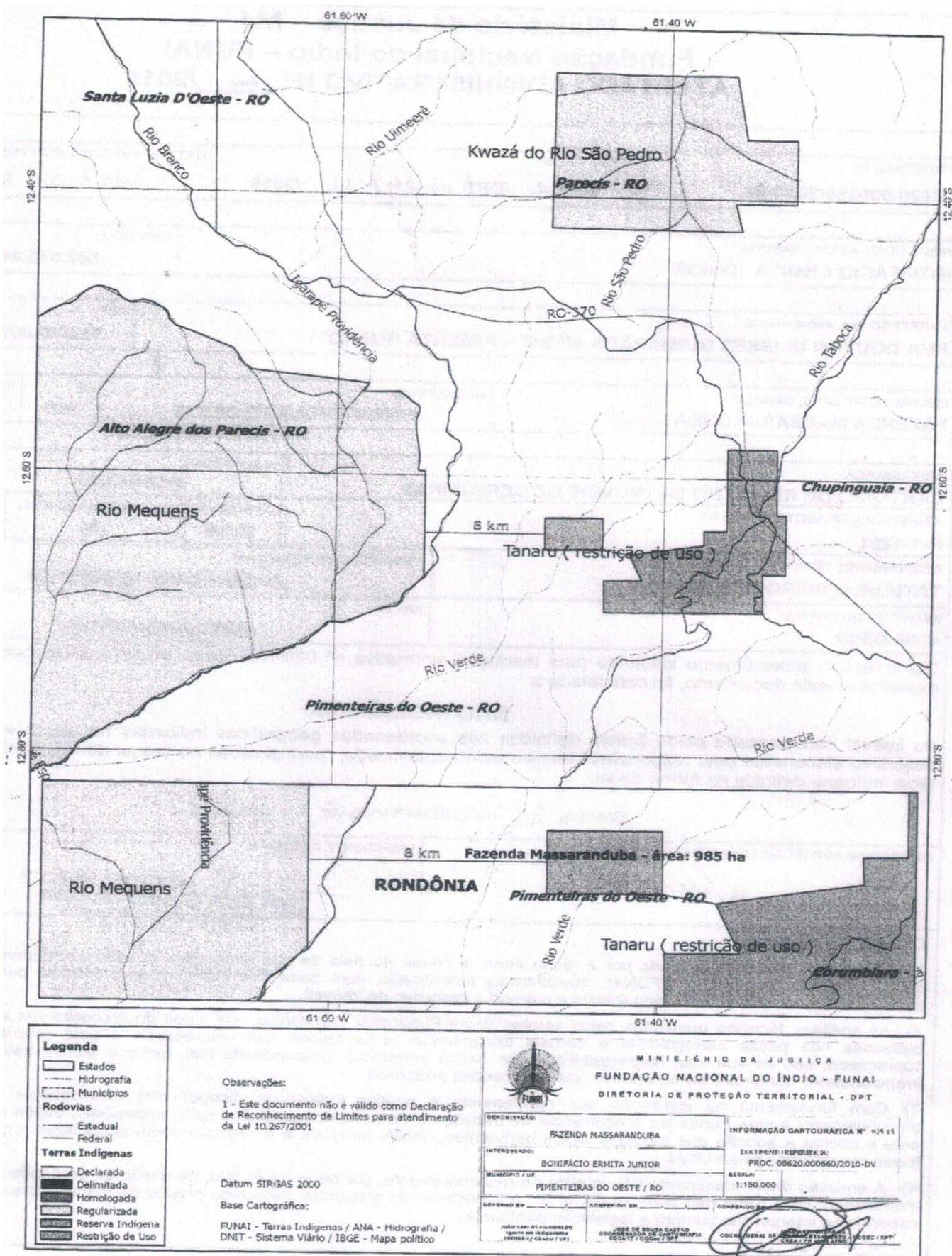


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 11





BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 12 – p. 12

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 45 /2015

PROCESSO Nº: 08620.003456/2010-16	OFÍCIO DPT Nº: <u>1239</u> /DPT, de <u>26</u> / <u>11</u> /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>26</u> / <u>11</u> /2017
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA BORGES	CPF/CNPJ: 511.314.476-20
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA MIGUEL CHAKIAN Nº 748 – BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	CEP: 76.820-124	UF: RO
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA MONTE ALEGRE – LOTE 24 A	MUNICÍPIO(S): PORTO VELHO	UF: RO	SUPERFÍCIE (ha): 652,0155
---	-------------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRI/COMARCA: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO VELHO	MUNICÍPIO(S): PORTO VELHO	ESTADO(S): RO
---	-------------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-2-23.440	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01Vª	DATA: 03.11.2009
--	-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALAILTON BRAGA COUTINHO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL
--	---

REGISTRO NO CREA Nº: 4763-D/RO	ART Nº: 8207170209/2010/RO
--	--------------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 26 de novembro de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Walter Coutinho Jr. Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI: João Pedro Guimarães da Costa Presidente da Funai
--	--

OBSERVAÇÕES: 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel). 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas. 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI. 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
--

